

14.1. — Poderão ser solicitados elementos adicionais, no âmbito da análise das candidaturas.

A presente oferta de emprego será publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte e estará ainda disponível na página eletrónica da SGMJ, em <http://www.sg.mj.pt/sections/recursos-humanos/mobilidade-interna>.

15 de novembro de 2018. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

311825736

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 17422/2018

No âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, aberto pelo Aviso n.º 4/2018, publicado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça e na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201808/1014, no dia 29 de agosto de 2018, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada por Portaria, aplicável ao presente procedimento concursal por força do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a lista unitária de ordenação final resultante da aplicação do método de seleção, foi homologada por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 22/11/2018, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 8144/2017, publicado na 2.ª série n.º 181, de 19/09/2017), e pode ser consultada no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sito no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em: <http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/prevpap-programa-de/aviso-n-4-2018/aviso-n-4-2018/>

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria.

23 de novembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.
311848854

Polícia Judiciária

Declaração de Retificação n.º 862/2018

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 30 postos de trabalho da carreira de especialista adjunto (área de criminalística), do mapa de pessoal da Polícia Judiciária

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2018, Aviso n.º 16981/2018, retifica-se que:

Onde se lê:

«31.º Nuno Miguel Simões Mendes — 12,06 a)
32.º Andrea Susana Martins Esteves — 12,06 a)»

deve ler-se:

«31.º Nuno Miguel Simões Mendes — 12,06 a)
32.º Andrea Susana Martins Esteves — 12,06 a)
33.º Carla Cristina Ameixa Fernandes Vaz de Carvalho — 12,01
34.º Sérgio Miguel Ferreira Cruz — 11,98»

23 de novembro de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311850781

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de Retificação n.º 863/2018

Por ter saído com inexatidão o anexo do Despacho n.º 7209/2018 (2.ª série), de 30 de julho, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Novos Média e Comunicação Local da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, retifica-se que o plano de estudos deverá ter a seguinte redação em anexo.

7 de agosto de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|--|--|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Análise de Dados e Informação Gráfica. | 462 — Estatística | Geralecientífica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | | 55 | | 100 | 4 |
| Empreendedorismo | 345 — Gestão e administração. | Geralecientífica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | | 55 | | 100 | 4 |
| * Língua Estrangeira: Espanhol ou Francês ou Inglês. | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geralecientífica | 1.º Ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | | 125 | 5 |
| Língua Portuguesa | 223 — Língua e literatura materna. | Geralecientífica | 1.º Ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | | 125 | 5 |
| Técnicas de Expressão Escrita. | 223 — Língua e literatura materna. | Geralecientífica | 1.º Ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | | 125 | 5 |
| Atelier de Áudio. | 213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 60 | 30 | 65 | | 125 | 5 |
| Comunicação e Novos Média. | 321 — Jornalismo e reportagem. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Comunicação Local e Internet. | 213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 65 | | 125 | 5 |
| Comunicação Social Local e Comunitária. | 321 — Jornalismo e reportagem. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Design da Comunicação | 213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 65 | | 125 | 5 |
| Média e Indústrias Culturais e Criativas. | 321 — Jornalismo e reportagem. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 60 | 30 | 65 | | 125 | 5 |
| Teoria e Modelos de Comunicação. | 321 — Jornalismo e reportagem. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 60 | 30 | 65 | | 125 | 5 |

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|--------------------------------------|--|--------------------------|----------------|--------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Atelier de Vídeo | 213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Fontes de Informação e Média Locais. | 321 — Jornalismo e reportagem. | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Fotografia e Imagem Digital. | 213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Guião e Narrativas Mediáticas. | 321 — Jornalismo e reportagem. | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Média Locais e Dispositivos Móveis. | 213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Estágio | 213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> | Em contexto de trabalho. | 2.º Ano | Semestral . . . | 30 | | 720 | 530 | 750 | 30 |
| | | | | <i>Total . . .</i> | 997,5 | 540 | 2002,5 | 530 | 3000 | 120 |

* Neste grupo, o aluno deve escolher apenas uma das seguintes unidades curriculares: Espanhol, Francês ou Inglês.

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311846878

Despacho n.º 11291/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Moldação de Plásticos por Injeção, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Moldação de Plásticos por Injeção, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

16 de julho de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia

2 — Curso técnico superior profissional

T429 — Moldação de Plásticos por Injeção

3 — Número de registo

R/Cr 39/2018

4 — Área de educação e formação

543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros)

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planejar, criar, monitorizar e controlar a produção de componentes plásticos através de tecnologia de moldagem por injeção.

5.2 — Atividades principais

a) Planejar, programar e gerir o processo de moldação de plásticos por injeção;

b) Operar e controlar os equipamentos afetos ao processo de injeção de plásticos durante o ciclo de produção;

c) Definir, executar, analisar e otimizar o processamento de componentes plásticos através da análise de simulações de injeção;

d) Elaborar relatórios de produção e de testes ou experiências;

e) Planejar e executar a manutenção dos equipamentos afetos ao processo de injeção de plásticos.

f) Coordenar os trabalhos do auxiliar da produção.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de máquinas e moldes de injeção de plásticos;

b) Conhecimentos especializados de matérias-primas e polímeros a serem processados;

c) Conhecimentos especializados de ferramentas computacionais de apoio ao processo de fabrico;

d) Conhecimentos fundamentais de normas da qualidade, ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho;

e) Conhecimentos abrangentes de desenho técnico;

f) Conhecimentos abrangentes de gestão da produção;

g) Conhecimentos fundamentais de inglês em contexto socioprofissional;

h) Conhecimentos fundamentais de matemática e estatística;

i) Conhecimentos fundamentais de física e química de polímeros;

j) Conhecimentos especializados de eletrónica, pneumática e hidráulica.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e caracterizar os tipos de máquinas e moldes existentes na indústria de plásticos;

b) Identificar e caracterizar os tipos de polímeros existentes na indústria de injeção de plásticos;

c) Ajustar e otimizar as condições de processamento em função das propriedades reológicas e termomecânicas de cada polímero;

d) Potenciar as definições do processo de injeção, com vista à sua melhoria contínua;

e) Implementar medidas preventivas ao aparecimento de defeitos nos componentes;

f) Controlar as necessidades da oficina em termos de equipamentos e ferramentas, propondo a sua aquisição, bem como a manutenção ou atualização dos existentes;

g) Atualizar e produzir relatórios técnicos especializados em inglês para colaboradores internos, clientes e ou fornecedores estrangeiros;

h) Aplicar métodos estatísticos de controlo e monitorização do processo produtivo de componentes plásticos;